ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. CELSO RAMOS
88190 — GOV. CELSO RAMOS — S. C

L E I Nº 354/91

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir material de Construção para doação a pessoa carente.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a compfar 24 caibos, 4 dúzia de ripa, 7 metros de forro, 1 perna de serra de 4 metros, para doação ao Sr. Abmael Beni Costa, residente neste Município, por ser pessoa reconhecidamente pobre.

Artigo 2º - A despesa decorrente desta Lei correrá por conta do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 01 de julho de 1991.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.